ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 05/90

ALTERA REDAÇÃO DO ART.175 DA RESOLUÇÃO 01/84-REGIMENTO INTERNO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o plenário aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 175 da Resolução 01/84, de 20 de agosto de 1984.

"Art. 175-Nas sessões plenárias ordinárias será aberto o espaço da Tribuna Livre na qual qualquer cidadão poderá usar da palavra/ por 10 minutos, para opinar sobre Projeto de Lei em tramitação,ou qualquer outro assunto - desde que inscrito em lista / especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a sessão."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, AOS 05 DE MARÇO DE 1990.-

Ver. ADEMIR KESSELER
PRESIDENTE

Ver. ALDO BERGER
VICE-PRESIDENTE

Ver. ROMILDO HALBERSTADT
SECRETÁRIO